PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PROCESSO Nº 530/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 010/2026

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21

Decreto Municipal nº 3375, de 07 de fevereiro de 2025

A Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, por seu Secretaria Municipal de Licitação e Compras, torna público aos interessados que se encontra em andamento Processo Administrativo de Nº 530/2026, do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", nos termos deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

OBJETO: Aquisição de bolsas plásticas estéreis de 100 ml, contendo pastilha de tiossulfato de sódio, destinadas à coleta de amostras de água para análises microbiológicas, a fim de atender às demandas operacionais da Vigilância Sanitária, garantindo a correta execução das ações de monitoramento, fiscalização e controle da qualidade da água no âmbito do Município, em conformidade com o estabelecido no "Anexo I – Termo de Referência" deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h30min do dia 02/02/2026 às 17h00min do dia 04/02/2026 através do e-mail: compras@ibiuna.sp.gov.br ou presencialmente mediante protocolo na Secretaria Municipal de Licitação e Compras, sito à Avenida Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 51 - Centro, na cidade de Ibiúna/SP

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (15) 3248-9956

PROPOSTAS ADICIONAIS: Na impossibilidade de cotação mínima de 3 (três) fornecedores ou, a critério do agente, poderá ser divulgado aviso de contratação no endereço eletrônico www.ibiuna.sp.gov.br, contendo a especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse da Administração em obter propostas de eventuais interessados, ficando este Aviso de Contratação Direta e seus anexos disponíveis para download, concedendo prazo de 3 (três) dias úteis a contar da Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa. (Decreto Municipal nº 3375)

Extrato de Publicação: Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Ibiúna. (Decreto Municipal nº 3375)

1. OBJETO

1.1. Aquisição de bolsas plásticas estéreis de 100 ml, contendo pastilha de tiossulfato de sódio, destinadas à coleta de amostras de água para análises microbiológicas, a fim de atender às demandas operacionais da Vigilância Sanitária, garantindo a correta execução das ações de monitoramento, fiscalização e controle da qualidade da água no âmbito do Município, em conformidade com o estabelecido no “Anexo I – Termo de Referência” deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A contratação será realizada com Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 3375, de 07 de fevereiro de 2025.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 A aquisição de bolsas plásticas estéreis com capacidade de 100 ml, contendo pastilha de tiossulfato de sódio, modelo Thio-Bag, é imprescindível para a execução das ações desenvolvidas no âmbito do Programa de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (VIGIÁGUA), em conformidade com as diretrizes e normativas estabelecidas pelo Ministério da Saúde, especialmente aquelas relacionadas ao monitoramento e controle da potabilidade da água destinada ao consumo da população.

As referidas bolsas constituem insumo técnico essencial para a coleta de amostras de água tratada, uma vez que são especificamente projetadas para análises microbiológicas, assegurando condições adequadas de esterilidade e conservação da amostra desde o momento da coleta até o processamento laboratorial. A presença da pastilha de tiossulfato de sódio é fundamental, pois promove a neutralização imediata do cloro residual livre existente na água no instante da coleta. Tal neutralização é indispensável para interromper a ação continua do agente desinfetante, evitando que o cloro continue atuando sobre os micro-organismos presentes na amostra durante o transporte e armazenamento. Caso essa neutralização não ocorra de forma adequada, há risco significativo de inibição ou eliminação dos micro-organismos indicadores, o que pode resultar

em falsos resultados negativos, comprometendo a confiabilidade das análises microbiológicas. As análises realizadas a partir dessas amostras visam, principalmente, à detecção de coliformes totais e Escherichia coli, parâmetros microbiológicos essenciais para a avaliação da potabilidade da água, conforme preconizado pela legislação sanitária vigente. A utilização de recipientes inadequados ou que não contenham agente neutralizante compromete diretamente a validade dos resultados analíticos, podendo mascarar situações de risco à saúde pública. Além disso, a padronização do uso de bolsas estéreis apropriadas, como a Thio-Bag, assegura a conformidade com os protocolos técnicos recomendados pelos órgãos de vigilância sanitária, garantindo a qualidade, rastreabilidade e fidedignidade dos dados obtidos no monitoramento da água distribuída a população. Dessa forma, a contratação para aquisição das referidas bolsas plásticas estéreis mostra-se necessária, indispensável e de interesse público, uma vez que viabiliza a continuidade das ações de vigilância, fortalece a prevenção de doenças de veiculação hídrica e contribui diretamente para a proteção da saúde da população.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Saúde: Ficha nº 342.

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA

5.1. O recebimento do material ficará condicionado à conferência e aprovação pela equipe responsável do Hospital Municipal, que verificará a conformidade com as especificações técnicas exigidas.

5.2. Os produtos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega definitiva.

5.3. O produto deverá ser entregue imediatamente após a formalização da compra, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do Pedido.

5.4. A entrega deverá ser efetuada no Almoxarifado da Saúde Rua Álvaro de Almeida Leme nº 137– Centro/Ibiúna-SP. Horário de entrega 09;00 as 15:30 segunda a sexta feira

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em conformidade com o estabelecido no **ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA**.

7. DA VIGÊNCIA

7.1. O presente instrumento terá vigência a partir da emissão do pedido até o cumprimento integral das obrigações assumidas.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1. A proposta deverá ser elaborada conforme modelo ANEXO II – Modelo de proposta de preços deste Aviso de Contratação Direta, devidamente preenchidas e identificadas, sem rasuras ou ressalvas, emendas, borrões ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo vedada a apresentação de propostas manuscritas.

8.2. O prazo de validade da proposta de preços deverá ser de **60 (sessenta) dias** no mínimo, contados da data de envio da proposta.

8.3. O prazo de pagamento deverá ser nos termos de que consta no **ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA** deste Aviso de Contratação Direta.

8.4. É permitida a transcrição do modelo de proposta de preços para preenchimento em formulário próprio da empresa, devendo, contudo, serem mantidos todos os termos e quantidades constantes dos referidos modelos, sob pena de desclassificação da proposta, a critério do Agente de Contratação, em função da relevância do fato.

8.5. No caso de erro(s) aritmético(s) configurados na proposta escrita, serão efetuadas as devidas correções, valendo para fins de seleção e classificação, o valor correto.

8.6. Para fins de julgamento das propostas será considerado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, em caso de empate serão aplicadas as disposições da Lei nº 14.1333/2.021.

8.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos exigidos para fins de habilitação na forma do Anexo III serão solicitados por e-mail ao fornecedor considerado vencedor onde terão o prazo de até 4:00 horas para serem enviados ao departamento.

9.2. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

9.3. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A estimativa de preços de que trata o art. 23 da Lei Federal 14.133/21 será realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

10.2. Inicialmente a solicitação de cotação será preferencialmente encaminhada aos fornecedores habituais da Administração e que integrem a base de dados cadastral do sistema de compras do Município ou daqueles registrados no respectivo órgão.

10.3. Na impossibilidade de cotação mínima de 3 (três) fornecedores ou, a critério do agente, poderá ser divulgado este aviso de contratação no sítio eletrônico oficial da Prefeitura pelo prazo de 3 (três) dias úteis contendo a especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse da Administração em obter propostas de eventuais interessados.

10.4. O ato que autoriza a contratação direta e/ou o extrato decorrente do contrato, quando houver, será publicado no Portal Nacional de Compras Públicas e na Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Ibiúna, observado o prazo de 10 (dez) dias úteis contados da sua assinatura, nos termos do inciso II do artigo 94 da Lei n° 14.133/2021.

10.5. A proponente assume todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por

esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.6. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.6.1. ANEXO I – Termo De Referência;

10.6.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

10.6.3. ANEXO III - Documentos para Habilitação;

10.6.4. ANEXO IV - Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXII Do Artigo 7º Da Constituição Federal.

10.6.5. ANEXO V - Modelo de Declaração de Micro Empreendedor Individual, Microempresa, Empresa de Pequeno Porte

Ibiúna, 30 de janeiro de 2026

ADRIANO BENEDITO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO Nº 530/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 010/2026

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21

Decreto Municipal nº 3375, de 07 de fevereiro de 2025

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência: Aquisição de bolsas plásticas estéreis de 100 ml, contendo pastilha de tiossulfato de sódio, destinadas à coleta de amostras de água para análises microbiológicas, a fim de atender às demandas operacionais da Vigilância Sanitária, garantindo a correta execução das ações de monitoramento, fiscalização e controle da qualidade da água no âmbito do Município, em conformidade com o estabelecido no “Anexo I – Termo de Referência” deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição de bolsas plásticas estéreis com capacidade de 100 ml, contendo pastilha de tiossulfato de sódio, modelo Thio-Bag, é imprescindível para a execução das ações desenvolvidas no âmbito do Programa de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (VIGIÁGUA), em conformidade com as diretrizes e normativas estabelecidas pelo Ministério da Saúde, especialmente aquelas relacionadas ao monitoramento e controle da potabilidade da água destinada ao consumo da população.

As referidas bolsas constituem insumo técnico essencial para a coleta de amostras de água tratada, uma vez que são especificamente projetadas para análises microbiológicas, assegurando condições adequadas de esterilidade e conservação da amostra desde o momento da coleta até o processamento laboratorial. A presença da pastilha de tiossulfato de sódio é fundamental, pois promove a neutralização imediata do cloro residual livre existente na água no instante da coleta.

Tal neutralização é indispensável para interromper a ação continua do agente desinfetante, evitando que o cloro continue atuando sobre os micro-organismos presentes na amostra durante o transporte e armazenamento. Caso essa

neutralização não ocorra de forma adequada, há risco significativo de inibição ou eliminação dos micro-organismos indicadores, o que pode resultar em falsos resultados negativos, comprometendo a confiabilidade das análises microbiológicas.

As análises realizadas a partir dessas amostras visam, principalmente, à detecção de coliformes totais e Escherichia coli, parâmetros microbiológicos essenciais para a avaliação da potabilidade da água, conforme preconizado pela legislação sanitária vigente. A utilização de recipientes inadequados ou que não contenham agente neutralizante compromete diretamente a validade dos resultados analíticos, podendo mascarar situações de risco à saúde pública.

Além disso, a padronização do uso de bolsas estéreis apropriadas, como a Thio-Bag, assegura a conformidade com os protocolos técnicos recomendados pelos órgãos de vigilância sanitária, garantindo a qualidade, rastreabilidade e fidedignidade dos dados obtidos no monitoramento da água distribuída à população.

Dessa forma, a contratação para aquisição das referidas bolsas plásticas estéreis mostra-se necessária, indispensável e de interesse público, uma vez que viabiliza a continuidade das ações de vigilância, fortalece a prevenção de doenças de veiculação hídrica e contribui diretamente para a proteção da saúde da população

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O processo de contratação reger-se á pela Lei Federal nº 14.133/2021 Art.75, inciso II e Decreto Municipal nº 3375 de 07 de fevereiro de 2025.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

4.1. Os produtos deverão atender as seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
01	BOLSA PLÁSTICA DE 100 ML (THIO BAG, STERILIZED – WATER SAMPLING BAGS –	03 CAIXAS C/ 100 UNID.	R$ 347,00	R$ 1.041,00

	CONTAINING – SODIUM THIOSULFATE			

5. CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

5.1. O recebimento do material ficará condicionado à conferência e aprovação pela equipe responsável do Hospital Municipal, que verificará a conformidade com as especificações técnicas exigidas.

5.2. Os produtos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega definitiva.

6. PRAZO DE ENTREGA

6.1. O produto deverá ser entregue **imediatamente após a formalização da compra**, em até **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento do Pedido.

7. LOCAL DE ENTREGA

7.1. A entrega deverá ser efetuada no Almoxarifado da Saúde Rua Álvaro de Almeida Leme nº 137– Centro/Ibiúna-SP. Horário de entrega 09;00 as 15:30 segunda a sexta feira.

8. DO FATURAMENTO

8.1. A **CONTRATADA** emitirá a Nota Fiscal, na data da entrega do produto, devendo a mesmo ser entregue junto ao servidor responsável pelo recebimento para regular conferência, o qual encaminhará a Secretária de Finanças, para processamento.

8.2. Verificando qualquer irregularidade na emissão da Nota Fiscal, o órgão responsável fará sua devolução ou solicitará Termo de Correção, ficando o prazo de pagamento prorrogado proporcionalmente a sua regularização, sem qualquer custo adicional à **PREFEITURA.**

9. DOS PREÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. Deverão estar contidos nos preços: tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, fretes, seguro, pedágio, etc.

9.2. Os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta) dias,** da entrega das Notas Fiscais/Faturas na Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, o que se dará após a efetiva conferência por parte do órgão municipal requisitante;

9.3. O Município de Ibiúna poderá reter o pagamento dos valores devidos, na hipótese da **Contratada** não apresentar, quando solicitada pelo Órgão municipal requisitante, a comprovação do recolhimento dos Impostos incidentes sobre o objeto contratual, nos termos da legislação vigente.

Ibiúna, 30 de janeiro de 2026

CAIO CEZAR ROCHA DOLFINI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº 530/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 010/2026

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21

Decreto Municipal nº 3375, de 07 de fevereiro de 2025

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE:

CNPJ/MF:

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**

ENDEREÇO:

REPRESENTANTE LEGAL: (nome e qualificação)

DADOS CONTA BANCÁRIA PROPONENTE:

Apresentamos nossa proposta referente à Dispensa de Licitação cujo objeto é. Constitui objeto deste Termo de Referência: Aquisição de bolsas plásticas estéreis de 100 ml, contendo pastilha de tiossulfato de sódio, destinadas à coleta de amostras de água para análises microbiológicas, a fim de atender às demandas operacionais da Vigilância Sanitária, garantindo a correta execução das ações de monitoramento, fiscalização e controle da qualidade da água no âmbito do Município, em conformidade com as condições gerais de contratação dispostas em anexo a esta solicitação**,** que passa a fazer parte integrante da presente proposta, como se aqui transcrito fosse.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
01	BOLSA PLÁSTICA DE 100 ML (THIO BAG, STERILIZED – WATER SAMPLING BAGS – CONTAINING – SODIUM THIOSULFATE	03 CAIXAS C/ 100 UNID.	R$	R$

Declaro sob as penas da lei e para os fins que a Empresa por mim representada, não está suspensa temporariamente da participação em licitações, nem

impedida de contratar com o Poder Público e, da mesma forma, não está na situação de empresa inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público.

Valor total proposto R$ ..... (por extenso)
Validade da proposta:
Condições de pagamento:

Data _____/_____/2026

_____

Vedada apresentação de proposta manuscrita

PROCESSO Nº 530/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 010/2026

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21

Decreto Municipal nº 3375, de 07 de fevereiro de 2025

ANEXO III – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. Habilitação Jurídica:

I - Registro comercial, no caso de empresa individual.

II - Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado de todas as eventuais alterações contratuais, tudo devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores.

2. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal se houver relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - A regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

3. Qualificação Econômico-Financeira:

I - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

Obs.: A documentação referida neste Anexo poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral.(Art. 70, III, Lei Federal 14.133/21).

PROCESSO Nº 530/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 010/2026

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21

Decreto Municipal nº 3375, de 07 de fevereiro de 2025

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

....., inscrito no CNPJ nº. **.....**e Inscrição Estadual nº. **.....**, por intermédio de seu representante legal o Sr. (a) **.....**, portador da Carteira de Identidade nº. **.....** e inscrito no CPF nº. **.....**, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e inciso VI do art. 68 da Lei de Licitações nº 14.133/21, **que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno**, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

( )

....., ...de ..... de 2025

_____

Assinatura

(representante legal)

Observação: Declaração preenchida em papel timbrado da empresa proponente, ou, que, de alguma forma possa identificar o participante, e, ainda assinada pelo (s) seu (s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PROCESSO Nº 530/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 010/2026

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21

Decreto Municipal nº 3375, de 07 de fevereiro de 2025

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônica, que a empresa **.....**, inscrita no CNPJ nº. ..... é **micro empreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro na íntegra, estando apta, realizado pela Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna.

....., ...de ..... de 2025

_____

Assinatura

(representante legal)

Observação: Declaração preenchida em papel timbrado da empresa proponente, ou, que, de alguma forma possa identificar o participante, e, ainda assinada pelo (s) seu (s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.